



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA

TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Em razão de episódios de ventania registrados no final de 2025, o telhado localizado acima do Salão de Recreio dos Suboficiais e Sargentos apresentou danos relevantes, comprometendo a integridade da cobertura e inviabilizando a utilização segura do espaço.

O Salão de Recreio constitui ambiente destinado às atividades de lazer e convivência do efetivo militar, sendo relevante para a manutenção do bem-estar e da integração institucional. A utilização contínua do local depende diretamente das condições adequadas de segurança e conservação da edificação.

As avarias identificadas na cobertura expõem o ambiente à ação de intempéries, com risco de infiltrações, deterioração do patrimônio público e possibilidade de acidentes que possam afetar a segurança de militares, servidores e demais usuários. A permanência dessa situação tende a agravar os danos existentes e gerar custos adicionais de reparo.

Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de manutenção corretiva em caráter emergencial, com vistas a restabelecer as condições adequadas de uso do Salão de Recreio, assegurar a continuidade das atividades nele desenvolvidas e preservar o patrimônio público.

Assim, resta caracterizada a situação de urgência, enquadrando-se a demanda no disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando houver risco à continuidade dos serviços públicos e à segurança de pessoas e bens.

Ressalta-se que a contratação emergencial limitar-se-á exclusivamente aos serviços necessários ao reparo do telhado, visando ao restabelecimento de sua funcionalidade no menor prazo possível, compreendendo, entre outros, o isolamento da área, a remoção de telhas danificadas, a instalação de novas telhas, a revisão e impermeabilização da cobertura, a limpeza final e demais intervenções técnicas pertinentes.

Florianópolis, SC, na data da assinatura.

FELIPE DE ALMEIDA PINTO
Segundo-Sargento (MR)
Membro da Equipe de Apoio

De acordo:

CRISTIAN MODESTO DE REZENDE
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas